

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 095/2015 – CIB

Goiânia, 22 de julho de 2015.

**Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de Palmeiras de Goiás/GO.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** – Que o Município de **Palmeiras de Goiás/GO** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2** – Que o recurso em questão virá trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição;
- 3** – A aprovação do Conselho Municipal de Saúde, Resolução nº 005/2015 de 21 de julho de 2015;
- 4** – O Parecer Técnico nº 031/2015 – GERCRAS, da Gerência de Regionalização e Conformação de Redes de Atenção à Saúde/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde – SPAIS.

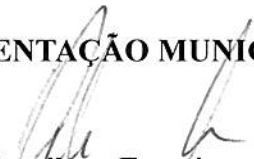
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do **Município de Palmeiras de Goiás/GO** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

<b>Nº Emenda</b>	<b>Nº Proposta</b>	<b>Recursos Financeiros R\$</b>
20210007	11168.270000/1150-01	600.000,00
<b>Total: 01</b>	<b>Total: 01</b>	<b>600.000,00</b>

**Art. 2º** O Parecer Técnico nº 031/2015 – GERCRAS/SPAIS informa que existe cadastrado no CNES dois equipamentos de diagnóstico por imagem, Tomógrafo Computadorizado, ambos em empresas privadas, não sendo credenciados ao Sistema Único de Saúde – SUS. Informa também que o equipamento solicitado nesta proposta, o Tomógrafo Computadorizado, será para cobertura de atendimentos de toda a população da Região de Saúde Oeste II, formada por 13 (treze) municípios, totalizando uma população de 112.423 habitantes e manifestou favorável ao pleito.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS